SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000024522.32, de 15/12/2017, para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2013 a 30/11/2017.
SUJEITO PASSIVO: MARIANA ALVES DE CRISTO
CPF. 911.764.506-97
Endereço: Rua Deputado Denio Moreira de Carvalho, 490 – Santa Cruz
Caratinga-MG - CEP 35.300-181.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 - placas ODM-9217 - RENAVAN 00487096100.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
- O presente termo tem como objetivo informar ao contribuinte e coobrigado o início da ação fiscal, ficando dispensada a apresentação de quaisquer documentos fiscais.
Manhuaçu, 15 de dezembro de 2017.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000024519.96, de 15/12/2017, para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2013 a 30/11/2017.
SUJEITO PASSIVO: RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCO
CPF. 939.719.666-91
Endereço: Rua Juca Vieira, 387 - Izidoro - Manhumirim/MG - CEP 36970-000.
SÓCIO/COOBRIGADO: BANCO ITAUCARD S/A
CNPJ 17.192.451/0001-70
Endereço: Al Pedro Calil, 43 – Vila das Acacias – Poa/SP - CEP 08557-105.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores FIAT/SIENA ESSENCE 1.3 - PLACAS OCY-6711 - RENAVAM 00335074979.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
- O presente termo tem como objetivo informar ao contribuinte e coobrigado o início da ação fiscal, ficando dispensada a apresentação de quaisquer documentos fiscais.
Coobrigado: BANCO ITAUCARD S/A - CNPJ 17.192.451/0001-70
Manhuaçu, 15 de dezembro de 2017.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000024518.13, de 15/12/2017, para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692.
PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2013 a 30/11/2017.
SUJEITO PASSIVO: DANIEL AUGUSTO REZENDE GENELHU
CPF. 011.775.396-32
Endereço: Rua Maria Catarina Cimini, 99 – apto. 102 – Centro - Caratinga/MG - CEP 35300-030.
SÓCIO/COOBRIGADO: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
CNPJ: 47.509.120/0001-82
Endereço: Nuc Cidade de Deus S/N Prédio Prata – andar 2 – Vila Yara - Osasco/SP - CEP 06.029-900.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores I/VOLVO XC60 3.0T AWD - PLACAS MSO-2683 - RENAVAM 00122603400.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
- O presente termo tem como objetivo informar ao contribuinte e coobrigado o início da ação fiscal, ficando dispensada a apresentação de quaisquer documentos fiscais.
Coobrigado BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
CNPJ: 47.509.120/0001-82
Manhuaçu, 15 de dezembro de 2017.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

EDITAL 011.332/2017
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
IV IPATINGA-AF/3º NÍVEL TINÓTEO
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Timóteo, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Timóteo.
Inscrição Estadual/ Nome Empresarial
687382233.00-50 Cultura & Cana Comercio De Bebidasltda - Me
687391925.00-51 DROGARIA SILVA COMERCIO LTDA - ME
001010026.00-20 ELTON MARTINS COSTA - ME
687007145.00-67 VETERINARIA AMARAL PERI LTDA - ME
687315961.00-38 HERMANE SILVEIRA GODOY JUNIOR - ME
001039029.00-33 L & A VIDROS E BOX LTDA - ME
001011174.00-96 ANDERSON PINHEIRO DA ROCHA - ME
829015482.00-29 G S M BRAGA - ME
001230182.00-76 Comercial Axer E Bourguignon Ltda -Me
687238220.00-80 Max & Melo Comercio E Servicos Ltda -Me
687067592.00-69 JOSELITO DOS SANTOS SILVA - ME
002320671.00-90 JULIANA LUCIO MATOS - ME
002320671.01-70 JULIANA LUCIO MATOS - ME
687907852.00-85 MOLDAM FUNDICAO DE BRONZE EUSINAGEM LTDA - EPP
002231304.00-54 AMBURGUERIA GOURMET EIRELI - ME
687901249.00-30 Construtecnicos Carvalho & Gomes Ltda - Me
002328404.00-72 ASSISPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EPP
313867055.00-83 PETTERSEN & PEREIRA LTDA - ME
001102943.00-71 EMBABRINDES LTDA - ME
002462054.00-64 ANA LAURA DE OLIVEIRA NEIVA - ME
002523800.00-90 CARLA VIEIRA EVANGELISTA - ME
687010241.00-88 MARIA DAS GRACAS NOVAES SILVA - ME
001765295.00-07 CESTERMIG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
687378737.00-12 AGNALDO OZORIO - ME
394288349.02-40 SEMA MATERIAL ELETRICO LTDA
687846388.00-79 PANMOL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOSLTDA - EPP
106267698.00-22 SOUTH AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INOXIDAVEIS LTDA - ME
001849006.00-10 ISRAEL DE SOUZA PINTO - ME
200082172.00-60 JOSE LUCAS MARTINS - ME
002612174.00-19 SINTIA DE OLIVEIRA COSTA 01505865662
002600871.00-61 NADIA FRANCISCA Q DE SOUZA CPF:015.797.286-00 - ME
002764670.00-45 CEI - CONSTRUTORA, ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - ME
001101618.00-63 FIDELIZE MARKETING DE REDE E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
687826679.00-34 EDMAR BARBOSA - ME
687590559.00-19 M B PECAS LTDA - ME
001617488.00-10 FLAVIA CRISTINA DE JESUS - ME
001002940.00-40 GRUNER E SILVA LTDA - ME
687734116.00-70 ADRIANA PEIXOTO TEIXEIRA - ME
687271666.00-09 VITORIO ROBERTO DA COSTA - EPP
733693508.00-83 J. P. CORREA - ME
002612250.00-97 WILKINS D. Q. JUNIOR - ME
687357270.00-85 LUCYANA ALMEIDA PAIVA - ME
002367884.00-27 W. RANGEL VEIGA - EPP
001970098.00-90 M W MANUTENCAO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
002222232.00-97 HANDY ALTERA SILVA - ME
002009416.00-74 FDM SERVICOS EIRELI
687346273.00-60 JOAO BOSCO RODRIGUES - ME
687448741.00-95 LIMAUTO LTDA - ME
194277636.00-38 Fabriciano Telecomunicacoes Ltda -Me
Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2017.
Chefe AF/3º Nível / Timóteo: Norma Dornelas Rodrigues Peixoto

EDITAL 011.333/2017
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA IPATINGA
AF/3ºNÍVEL-TIMÓTEO
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Timóteo, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Timóteo.
Inscrição Estadual/ Nome Empresarial
687396564.00-70 ALINE LANA DO CARMO
829006653.00-96 G V G SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME
002420380.00-64 Barbosa & Oliveira Transportes Ltda -Me
001603153.00-74 DEBORA CRISTINA PAIXAO SOUZA - ME
002457517.00-97 PORTHUS E THIAGO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ME
002434046.00-79 VAILDA BRIGIDO DE SOUZA - ME
313621713.00-92 MARLENE R. LOPES 38893479672 - ME
687058494.00-67 Armarinhos E Confeccoes Araujo Ltda – Me
Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2017.
Chefe AF/3ºNível: Norma Dornelas Rodrigues Peixoto

18 1041393 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023695.81, cujo objeto da auditoria fiscal é a cobrança da diferença apresentada entre o faturamento em vendas no cartão de crédito e o declarado no PGDAS para o período a ser fiscalizado de 01/02/2012 a 31/07/2016.
SALSA LEVE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA EPP
IE: 001707797.00-60 CNPJ: 13.008.265/0001-88
Rua Carangola, 647, Santo Antonio, Belo Horizonte, MG.

INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023229.67, cujo objeto da auditoria fiscal é a cobrança da antecipação do imposto referente a diferencial de alíquota para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 31/12/2016.
ALESSANDRO DOS REIS SILVA - ME
IE: 001017533.00-00 CNPJ: 08.209.480/0001-07
Rua A, 38, Nova Dores, Santos Dumont, MG.

INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023698.23, cujo objeto da auditoria fiscal é a cobrança do ICMS após o confronto do que foi pago pelas vendas em cartão de crédito e o faturamento declarado no PGDAS para o período a ser fiscalizado de 01/09/2013 a 31/12/2016.
GERALDA ALVES RIBEIRO - ME
IE: 002209377.00-91 CNPJ: 18.740.404/0001-87
Rua Professor Clovis Salgado, 277, Bandeirantes (Pampulha), Belo Horizonte, MG.

INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023703.09, cujo objeto da auditoria fiscal é a cobrança do ICMS devido, após apuração entre as vendas de cartão de crédito e o declarado no PGDAS para o período a ser fiscalizado de 01/02/2015 a 30/06/2016.
CASA DE CARNES TURANO LTDA - ME
IE: 002451254.00-59 CNPJ: 21.254.061/0001-55
Rua Monte Belo, 711, São Luiz, Betim, MG.
Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2017.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

18 1041400 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.
Sujeito Passivo: MGV Transportes Eireli - ME
I.E: 002.391365.00-24
End.: Rua Minas Gerais, 631, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Frutal/MG - CEP: 38.200-000
Auto de Infração/PTA nº: 01.000931675-29
Sujeito Passivo: Marcos Gomes Viana
CPF: 033.677.831-70
End.: Rua Minas Gerais, 631, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Frutal/MG - CEP: 38.200-000
Auto de Infração/PTA nº: 01.000931675-29
Sujeito Passivo: Nilo Bernardes Nepomuceno
CPF: 718.933.26-91
End.: Rua Rotary, 467, Bairro Ipê Amarelo, Frutal/MG
CEP: 38.200-000
Auto de Infração/PTA nº: 01.000931675-29
Sujeito Passivo: Nilo Bernardes Nepomuceno
CPF: 718.933.26-91
End.: Rua Rotary, 467, Bairro Ipê Amarelo, Frutal/MG
CEP: 38.200-000
Auto de Infração/PTA nº: 01.000930703-39
Uberaba, 27 de junho de 2017.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

18 1041405 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 15.000046886-17
Sujeito Passivo: Andreey Moreira de Souza
IE/CPF/CNPJ: 019.565.426-98
End: Rua Itu, 31, Uberlândia/MG.
2. PTA: 15.000046884-63
Sujeito Passivo: Andrezza Moreira de Souza
IE/CPF/CNPJ: 019.565.396-38
End: Rua Itu, 31, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 15 de dezembro de 2017.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

EDITAL 011.325/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDAI UBERLANDIA
AF/2º NIVEL/ ARAGUARI
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, Rua Maricota Santos, 41 – centro no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Araguari.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001063204.00-17 EDUARDO COSTA LASMAR - ME
001910832.00-47 OLEMAR JORGE PEREIRA 53626630625 - ME
001055481.00-50 RICHARDSON ALVES PINTO - ME
002063889.00-80 CLEO CARLOS FLECK - ME
035387567.00-05 WELNY DOS ANJOS SILVA - ME
001661142.00-96 D'Lacerda Calcados E Acessorios Ltda - Me
035263931.00-75 SIRNANDA ANDRADE DA SILVA FARIA - ME
001569122.00-47 FABIO DA COSTA PEREIRA - ME
035351366.00-94 COELHO E POVOA LIMITADA - EPP
002507666.00-49 HUDSON RENATO DA SILVA - ME
035886763.00-10 Metalurgica Aron Industria E Comercio Ltda - Me
035316968.00-69 Carlos Alberto Da Silva CPF 560.794.356-91 - Me
035160708.00-30 Locadora Transvan De Araguari Ltda- Me
002419370.00-03 WILLIAM RODRIGUES - ME
035866058.00-06 ELENICE DE OLIVEIRA DIAS - EPP
001352138.01-90 UTIL TRANSPORTES LTDA - ME
002384906.00-20 LUIS ALVES RIBEIRO - ME
002908594.00-36 E Ferreira Resende Dinamica Transportes - Me
Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

18 1041407 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 011.326/2017
AF/2º NÍVEL/VARGINHA-SRF-II/VARGINHA
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Varginha.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001088003.00-89 LA NEVE COMERCIAL LTDA - ME
116280295.00-83 GISELI DE PAIVA OLIVEIRA - ME
426808616.00-39 Sulmetal Industria E Comercio Ltda - Me
Varginha, 15 de dezembro de 2017.
Ana Maria Ponciano R. Rezende
Chefe AF/2º Nível/Varginha-em exercício

SRF II VARGINHA - AF 2º NÍVEL/ALFENAS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição Fazendária situada na Rua Amélio da Silva Gomes, 44 – Centro – Alfenas/MG – CEP-37130.145.
Sujeito Passivo Principal: Ghega Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP - CNPJ–08.107580/0001-22
IE - 001.922899.00-90
Av. São José, 110- Centro
Municipio:Alfenas–MG-CEP –37132-182
Sujeito Passivo Coobrigado: Neuza Maria de Oliveira
CPF –397.029.818-08
Rua Duque de Caxias, 868 Apt 62 – Centro - Campinas – SP
CEP-13015-310
Sujeito Passivo Coobrigado: Reginaldo Fernandes
CPF –408.520.998-19
Rua Duque de Caxias, 868 Apt 62–Centro-Campinas–SP
CEP-13015-310
Auto de Infração:01.000899183-70
Sujeito Passivo Principal: Aguinaldo Donizeti da Silva –ME
CNPJ–15.728061/0001-47
IE - 001.980123.00-37
Rua João Paulino Damasceno, 141 – Letra B - Centro
Municipio:Alfenas–MG-CEP –37130.075
Sujeito Passivo Coobrigado: Aguinaldo Donizeti da Silva
CPF –853.002.846-53
Rua Tiradentes, 1394, Letra A – Centro –
Município:Alfenas/MG- CEP– 37130.175
Auto de Infração: 01.000900228-72
Alfenas, 18 de dezembro de 2017
Fernando Lamounier de Resende - Masp 669.553-0
Chefe da AF 2º Nível/Alfenas

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
AF 3º NÍVEL/ITANHANDU
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. Professor Brito, 279- Centro – Itanhandu-MG CEP 37.464-000.
PTA nº 01.000885010.84
Sujeito Passivo: Daniela Soares de Carvalho - ME
I.E.: 002.281696.00-30
Endereço: Rua José Lucas da Silva, 849–Vila Julieta – Itamonte- MG - CEP 37.466-000
Itanhandu, 18 de Dezembro de 2017.
André Aurélio Metódio Silva
Chefe da AF/3º Nível/Itanhandu, em exercício

18 1041408 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2568, de 18 de dezembro de 2017.
Delega aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente e ao Superintendente de Projetos Prioritários a competência para a prática dos atos que menciona.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo inciso IV do art. 3º do Decreto nº 47.042, de 07 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º – Delegar aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente e ao Superintendente de Projetos Prioritários competência para, no âmbito dos processos analisados em suas respectivas unidades:
I – celebrar Termos de Ajustamento de Conduta, para fins de indenização dos impactos e danos causados em cavidades naturais subterrâneas existentes no território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.041/2016;
II – firmar escritura de hipoteca, nos termos da alínea IV, do §2º, do art. 70, do Decreto nº 46.668/2014; e
III – firmar Termo de Autorização para Cancelamento do Registro de Hipoteca, nos termos da alínea IV, do §2º, do art. 70, do Decreto nº 46.668/2014.
Parágrafo único - Em caso de ausência ou impedimento dos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente ou do Superintendente de Projetos Prioritários, fica delegada a competência para a prática dos atos mencionados no art.1º desta Resolução para os Diretores Regionais de Regularização Ambiental ou para o Diretor de Análise Técnica, respectivamente.
Art. 2º - Os Termos de Ajustamento de Conduta, as Escrituras de Hipoteca e os Termos de Autorização para Cancelamento do Registro de Hipoteca firmados, conforme disposições desta Resolução, deverão ser acompanhados, monitorados e fiscalizados pela unidade administrativa do SISEMA em que estiver lotada a autoridade responsável por sua assinatura.
Art. 3º - Ficam convalidados os atos a que se referem os incisos I a III do art. 1º desta Resolução praticados pelos delegatários antes da entrada em vigor desta resolução.
Art. 4º - A delegação prevista no art. 1º desta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2019.
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.
Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

18 1041577 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação Corretiva: *Celso Mânica/Fazenda Mundo Novo, Bonfim, Rocha e Chapada do Rodrigues – Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida - Paracatu/MG - PA/Nº 23120/2016/001/2017 - Classe 3.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

18 1041370 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

DELIBERAÇÃO COPAM N.º 1.224, DE
18 DE DEZEMBRO DE 2017
Altera a Deliberação Copam n.º 998, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - URC/JEQ do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam n.º 133, de 30 de dezembro de 2003,
DELIBERA:
Art. 1º O item 1 da alínea "g" do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam n.º 998, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I- .....
g) .....
.....
2º Suplente: Henrique Moreira de Melo Silva
....."
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.
(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

18 1041592 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A - Fabricação de material cerâmico - Andradas/MG - PA/Nº 00585/2003/007/2017 - Classe 3.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
1) Renovação da Licença de Operação: *Sanmariana Indústria e Comércio Eireli - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Alpinópolis/MG - PA/Nº 00112/2001/006/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 18/12/2017. 2) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Armazéns Gerais Leste de Minas Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Varginha/MG - PA/Nº 19424/2011/003/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 18/12/2017. *Revert Brasil Soluções Ambientais Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Careaçu/MG - PA/Nº 10472/2010/003/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 18/12/2017. 3) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: *Posto da Gruta Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Estiva/MG - PA/Nº 01662/2001/007/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 18/12/2017.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados: *Cooperativa dos Extratores de Pedras do Patrimônio de São Tomé das Letras Ltda. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração, substância mineral quartzito - São Tomé das Letras/MG - PA/Nº 00183/1993/011/2017 - DNPM nº 834.639/2010 - Classe 1. Validade: 11/12/2021. *Alysson de Lima Pereira - Cafeicultura e citricultura - Campos Gerais/MG - PA/Nº 04198/2016/001/2017 - Classe 1.